



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
Av. Sete de Setembro, nº370, Centro-Divinópolis/MG Tel:(37)3222-3670

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Valéria Cristina Cardoso Costa

Oficial Interina

Dayane Aline de Freitas

Oficial Substituta

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial interina do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

MATRÍCULA N.º 75958

DATA: -26-02-1998

TÍT. ANT.: -Incorporação de 29-12-1977

VALOR: -CR\$3,00 o ms²

IMÓVEL: -Urbano

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

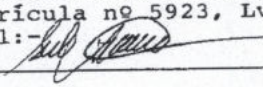
REGISTRO DE IMÓVEIS

DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

Área Institucional nº 03, com a área de 42.724,17ms² (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro metros e dezessete centímetros quadrados), situado no Distrito Industrial de Divinópolis, nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações:-frente de 203,99 metros para a avenida Rosana Noronha Guarani, lado direito com 196,18 metros (178,43m + 17,75m) para a Rua Sultã Jaber -lado esquerdo com 418,01 metros (360,00 m + 58,01m) confrontando com o limite da gleba da CDI-MG; e fundos com 222,90 metros (210,00m + 12,90m), também em confrontação com o limite da gleba da CDI-MG.

PROPRIETÁRIA:-Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Reg. ant.: -matrícula nº 5923, Lvº 02, deste cartório.

AGFB. O Oficial: 

Certifico e dou fé que a presente cópia, foi extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº6015/73 e é reprodução fiel da matrícula. Certifico ainda que a certidão eletrônica foi emitida e assinada digitalmente, nos termos da MP 2200/01 e Lei nº11.977/09, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site <https://www.crimg.com.br>. Está certidão pode ser materializada por qualquer oficial de registro de Imóveis de Minas Gerais, nos termos do art. 1.178, § 2º e 3º do Provimento nº93/2020/CGJ/MG. Código: 8401-2 EMOLUMENTOS: R\$23,59; TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$8,83; RECOMPE: R\$1,42; TOTAL: R\$ 33,84. Data do ato: Vide Selo.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMOVEIS DE DIVINOPOLIS

Selo de Consulta Nº GAA64631

Código de Segurança: 2127.0463.2471.1566

Pedido Certidão Nº 22/17346 - criado em 09/09/2022

Quantidade de Atos Praticados: 001 - 15/09/2022

Ato(s) praticados por: Valéria Cristina Cardoso Costa - Oficial interina

Emol: R\$ 25,01 + TFJ: R\$ 8,83 = Valor: R\$ 33,84 - ISS: 0,00



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG:
www.crimg.com.br. Código de validação: MG20220907652945597



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
Av. Sete de Setembro, nº370, Centro-Divinópolis/MG Tel:(37)3222-3670

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Valéria Cristina Cardoso Costa

Dayane Aline de Freitas

Oficial Interina

Oficial Substituta

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial interina do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

MATRICULA Nº 147378

DATA:

16/12/2019

TÍT. ANT.:

COMPRAS DE: 06/07/1983 E 25/07/1983

VALOR:

IMÓVEL URBANO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

Um terreno com área de 3.600,00m², situados no BAIRRO SAVASSI E PROLONGAMENTO I DO BAIRRO SAVASSI, nesta cidade, da quadra 002, constituído por: A) Lote de terreno nº.330, com área de 300,00m², situado na RUA QUATRO, no BAIRRO SAVASSI, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00mts de frente para a Rua Quatro; 10,00mts de fundos para o lote 150; 30,00mts do lado esquerdo com terceiros; 30,00mts do lado direito com o lote 340; B) Lote de terreno nº.160, com área de 300,00m², situado na RUA DOIS, no PROLONGAMENTO I DO BAIRRO SAVASSI, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00mts de frente para a Rua Dois; 10,00mts de fundos para o lote 320; 30,00mts do lado esquerdo com o Bairro Savassi; 30,00mts do lado direito com o lote 170; C) Lote de terreno nº.170, com área de 300,00m², situado na RUA DOIS, no PROLONGAMENTO I DO BAIRRO SAVASSI, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00mts de frente para a Rua Dois; 10,00mts de fundos para o lote 310; 30,00mts do lado esquerdo com o lote 160; 30,00mts do lado direito com o lote 180; D) Lote de terreno nº.180, com área de 300,00m², situado na RUA DOIS, no PROLONGAMENTO I DO BAIRRO SAVASSI, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00mts de frente para a Rua Dois; 10,00mts de fundos para o lote 300; 30,00mts do lado esquerdo com o lote 170; 30,00mts do lado direito com os lotes 217 a 241; E) Lote de terreno nº.217, com área de 300,00m², situado na RUA A, no PROLONGAMENTO I DO BAIRRO SAVASSI, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00mts de frente para a Rua "A"; 12,00mts de fundos para o lote 180; 25,00mts do lado esquerdo com a Rua Dois; 25,00mts do lado direito para

continua no verso ...



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG:
www.crimg.com.br. Código de validação: MG20220928420504249

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

o lote 229; F) Lote de terreno nº. 229, com área de 300,00m², situado na RUA A, no PROLONGAMENTO I DO BAIRRO SAVASSI, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00mts de frente para a Rua "A"; 12,00mts de fundos para o lote 180; 25,00mts do lado esquerdo para o lote 217; 25,00mts do lado direito para o lote 241; G) Lote de terreno nº. 241, com área de 300,00m², situado na RUA A, no PROLONGAMENTO I DO BAIRRO SAVASSI, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00mts de frente para a Rua "A"; 12,00mts de fundos para o lote 180; 25,00mts do lado esquerdo para o lote 229; 25,00mts do lado direito para o lote 253; H) Lote de terreno nº. 253, com área de 300,00m², situado na RUA A, no PROLONGAMENTO I DO BAIRRO SAVASSI, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00mts de frente para a Rua "A"; 12,00mts de fundos para o lote 300; 25,00mts do lado esquerdo para o lote 241; 25,00mts do lado direito para o lote 290; I) Lote de terreno nº. 290, com área de 300,00m², situado na RUA A, no PROLONGAMENTO I DO BAIRRO SAVASSI, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00mts de frente para a Rua "A"; 12,00mts de fundos para o lote 300; 25,00mts do lado esquerdo para o lote 253; 25,00mts do lado direito para a Rua Quatro; J) Lote de terreno nº. 300, com área de 300,00m², situado na RUA QUATRO, no PROLONGAMENTO I DO BAIRRO SAVASSI, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00mts de frente para a Rua Quatro; 10,00mts de fundos para o lote 180; 30,00mts do lado esquerdo para os lotes 241 a 290; 30,00mts do lado direito para o lote 310; K) Lote de terreno nº. 310, com área de 300,00m², situado na RUA QUATRO, no PROLONGAMENTO I DO BAIRRO SAVASSI, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00mts de frente para a Rua Quatro; 10,00mts de fundos para o lote 170; 30,00mts do lado esquerdo para o lote 300; 30,00mts do lado direito para o lote 320; L) Lote de terreno nº. 320, com área de 300,00m², situado na RUA QUATRO, no

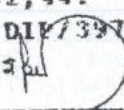
continua na próx. folha

PROLONGAMENTO I DO BAIRRO SAVASSI, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00mts de frente para a Rua Quatro; 10,00mts de fundos para o lote 160; 30,00mts do lado esquerdo para o lote 310; 30,00mts do lado direito para o Bairro Savassi.....

PROPRIETÁRIA: -PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64.....

Reg.ant:27746 e 28.127 a 28.137, Lº02, deste Cartório.....

ABERTURA DE MATRÍCULA EMOLUMENTOS: R\$40,64. ISSQN: R\$10,67. RECOMPE: R\$2,44. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$13,55.

TOTAL: R\$56,63. SELO: DIV/39787. COD.SEG: 5142-6583-3386-7773. BHQ. O Oficial 

AV.1-147378 em 16/12/2019. Protocolo nº417431, datado de 08/11/2019.

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício/ Cartório/789/2019/SECAF, Gerência de Patrimônio Imobiliário da Prefeitura Municipal de Divinópolis- CNPJ:18.291.351/0001-64, na pessoa de Cláudia Gonçalves de Sousa-Gerente de Patrimônio Imobiliário, datado de 06/11/2019, nos termos do Memorial Descritivo devidamente firmado pela Engenheira Civil Patricia de Castro laudares-CRE 109436/D, Matrícula:99035662, em data de 03/11/2019, e planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis sob nº32.278/19, em data de 24/10/2019, arquivados neste cartório, a fim de constar a **UNIFICAÇÃO** dos imóveis constantes da presente matrícula, situado no BAIRRO SAVASSI e PROLONGAMENTO I DO BAIRRO SAVASSI, nesta cidade, que passam a ter a seguinte característica: **LOTE 330 - QUADRA 002 - ZONA 056**, com as seguintes medidas e confrontações: Frente 60,00m com a Rua (A); Pelo Lado Direito(L.D):65,00m com a Rua (4); Fundos:30,00m com o Lote nº.340 + 10,00m com o Lote nº.150 + 30,00m com o Lote nº.150; Pelo Lado esquerdo

continua no verso...

(L.E):55,00m com a Rua (2). ÁREA:Perimetro de forma
regular, que descreve uma área de 3.600,00m². VALOR:
R\$1.478,00. Dou fé. ARQUIVAMENTOS(8 X R\$101,8)
EMOLUMENTOS:R\$47,84. ISSQN:R\$2,40. RECOMPE:R\$2,88.
FUNDO JUDICIÁRIO:R\$15,92. TOTAL:R\$69,04. AVERBAÇÃO(1 x
4119-4) EMOLUMENTOS:R\$76,02. ISSQN:R\$3,80. RECOMPE:
R\$4,56. FUNDO JUDICIÁRIO:R\$31,06. TOTAL:R\$115,44.
SELO:DIP/39778. COD.SEG:5092-9783-5446-4391. BHQ.
O Oficial pu

Certifico e dou fé que a presente cópia, foi extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº6015/73 e é reprodução fiel da matrícula. Certifico ainda que a certidão eletrônica foi emitida e assinada digitalmente, nos termos da MP 2200/01 e Lei nº11.977/09, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site <https://www.crimg.com.br>. Está certidão pode ser materializada por qualquer oficial de registro de Imóveis de Minas Gerais, nos termos do art. 1.178, § 2º e 3º do Provimento nº93/2020/CGJ/MG. Código: 8401-2 EMOLUMENTOS: R\$23,59; TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$8,83; RECOMPE: R\$1,42; TOTAL: R\$ 33,84. Data do ato: Vide Selo.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINÓPOLIS

Selo de Consulta Nº GBR16856
Código de Segurança: 7074.5647.3027.1558
Pedido Certidão Nº 22/18929 - criado em 28/09/2022
Quantidade de Atos Praticados: 001 - 03/10/2022
Atos praticados por: Valéria Cristina Cardoso Costa - Oficial interina

Emol: R\$ 25,01 + TFJ: R\$ 8,83 = Valor: R\$ 33,84 - ISS: 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
Av. Sete de Setembro, nº370, Centro-Divinópolis/MG Tel:(37)3222-3670

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Valéria Cristina Cardoso Costa

Dayane Aline de Freitas

Oficial Interina

Oficial Substituta

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial interina do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

MATRICULA N.º 95660

DATA: 21/11/2007
TÍT. ANT.: Desapropriação 06/09/90
VALOR: 0,00
IMÓVEL: URBANO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

LOTE DE TERRENO nº070, QUADRA 159, ZONA 34, situado à Rua Quatro, no distrito de Santo Antonio dos Campos, neste município, com a área de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: medindo 30,00ms de frente para a Rua Quatro, 40,00ms pelo lado esquerdo para a Rua Antonio Helena, 40,00ms pelo lado direito para o lote nº410, 30,00ms pelos fundos para o lote nº 312.....
PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS.....
Reg. ant: matrícula nº 92.502, Lº 02, Lº 02 deste cartório.....
RCC-O Oficial: *[Assinatura]*

R.1-95.660 em 23 de agosto de 2010. Protoc. 260563

TRANSMITENTE:-PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, com sede na Rua Pernambuco, 60, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, representada pelo procurador geral do município Rogério Eustáquio Farnese, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 358.271.736-49, CI M-2.358.413-SSP/MG, OAB/MG nº 94.509, residente e domiciliado na rua Canápolis, nº 563, bairro Catalão, nesta cidade, devidamente autorizado pelos decretos municipais nº8711 de 02/01/2009 e pela Lei Municipal nº 6.819 de 10/07/2008 e pelo Decreto nº 8697 de 23/12/2008, devidamente transcritos na escritura ora registrada.
ADQUIRENTE:-DIVIMED HOSPITALAR LTDA-ME, com sede na Rua Minas Gerais, nº655-sl.708, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.930/0001-01, representada por José Pinto de Almeida, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, inscrito no CPF sob nº 312.231.096-15, CI MG-781.809-SSP/MG, residente na rua Teófilo Perene, 18, aptº204, centro, nesta cidade, conforme 1ª alteração contratual de 15/01/2007, devidamente registrada na JUCEMG sob nº 3678837 em 30/01/2007, apresenta como sendo a ultima, conforme consta na escritura ora registrada. DAÇÃO em pagamento do imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de R\$3.600,00. Foi recolhido o ITBI sobre a importância supra. OBS:-Que a outorgante dá em pagamento a outorgada a título de permuta decorrente de execução de serviços de obras de infra-

continua no verso ...



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG:
www.crimg.com.br. Código de validação: MG20220907414682812

estrutura nas vias do Centro Industrial José dos Santos
Morais, distrito de Santo Antonio dos Campos, nos termos da
Lei 6.819 de 10-07-2008 e decreto 8697 de 23/12/2008.
CONDIÇÕES: Constantes do Decreto 8697/2008, transcrito na
escritura ora registrada. Art. 1º-A partir da data da
publicação deste decreto, a outorgada deverá obedecer aos
seguintes prazos e metas: I-promover o cercamento do lote,
objeto da dação em pagamento ora registrada, e a construção
de passeio em sua frente, no prazo de 60(sessenta) dias; II)
apresentar a documentação, com protocolo de entrega para o
devido licenciamento ambiental, no prazo de 90(noventa)
dias; III-concluir a edificação e efetivamente iniciar as
operações industriais previstas no parágrafo 1º do art. 1º
da Lei Municipal nº 6819/2008, no prazo máximo de 02(dois)
anos; IV-arcar com todos os ônus referentes a outras
benfeitorias ou obras de infra-estrutura necessárias à
implantação ou expansão da empresa, inclusive quanto ao
fornecimento de água e energia acima da capacidade instalada
no local; V-promover compensações ambientais dos processos
de licenciamento ambiental, previstas na lei nº4280/1997 e
arcar com os encargos do processo de alienação de imóveis
previstos pela lei 3686/1994; VI-Lavrar a escritura 60 dias
após a publicação deste decreto, constando do Registro
Imobiliário o gravame dos ônus aqui pactuados até sua
definitiva quitação, que ocorrerá através de Carta de
Liberação a ser firmada pelo Município. Art.2º-A Empresa
Divimed Hospitalar Ltda comprometerá a lavrar a Escritura
Pública de Dação em Pagamento no Prazo máximo de 60
(sessenta) dias, após a publicação deste decreto efetivando
esta dação. Art.3º-O descumprimento dos prazos estabelecidos
neste decreto importarão na disposições previstas no art. 5º
da Lei Municipal nº 6903/2008. Art.4º-Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 23 de dezembro
de 2008. Certidão Positiva da Justiça Comum desta comarca,
Certidão Positiva da Justiça do Trabalho 3º região, conforme
consta na escritura ora registrada. Dispensada a
apresentação da CND Estadual suspensa em virtude da Liminar
concedida por Decisão em Ação Direta de
Inconstitucionalidade nº 1.0000.04.410.449-5/000 aos
28/06/2004 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Emitido a DOI, conforme IN-SRF 090/85, conforme consta na
escritura ora registrada. Público pela Oficiala LMFI do
Cartório de Registro Civil e Notarial de Santo Antonio dos
Campos, desta comarca, em data de 20/07/2009, Lvº 346, fls.

continua na próx. ficha...

051. EMOLUMENTOS: R\$129,94, FUNDO JUDICIÁRIO: R\$50,06, TOTAL: R\$180,00. RCC-O Oficial: *Sumar*

R.2-95.660, em 15 DE SETEMBRO DE 2016. Protocolo nº 365.661, datado de 30/08/2016.
 Procede-se a este registro, nos termos do Ofício, extraído dos autos do processo nº0223.12.022370-4-
 Ação: Procedimento Ordinário, fornecido pela Rosângela Maria de Vasconcelos Alencar por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Fazenda Pública e Autarquias, desta comarca, em que é Requerente: **Município de Divinópolis**, CNPJ nº 18.291.351/0001-64 e Requerido: **Diviméd Hospitalar Ltda-ME**, datado de 29/08/2016, o qual determina a **REVERSÃO do imóvel constante da presente matrícula a favor do Município de Divinópolis**. Valor da Causa: R\$3.600,00, estando incluído neste valor os demais imóveis mencionados neste Ofício. Dou fé. ARQUIVAMENTOS (6) EMOLUMENTOS: R\$30,06. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$10,02. RECOMPE: R\$1,80. TOTAL: R\$41,88. REGISTRO EMOLUMENTOS: R\$184,63. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$75,40. RECOMPE: R\$15,33. TOTAL: R\$375,33. AML. O Oficial: *[Assinatura]*

Certifico e dou fé que a presente cópia, foi extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº6015/73 e é reprodução fiel da matrícula. Certifico ainda que a certidão eletrônica foi emitida e assinada digitalmente, nos termos da MP 2200/01 e Lei nº11.977/09, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site <https://www.crimg.com.br>. Está certidão pode ser materializada por qualquer oficial de registro de Imóveis de Minas Gerais, nos termos do art. 1.178, § 2º e 3º do Provimento nº93/2020/CGJ/MG. Código: 8401-2 EMOLUMENTOS: R\$23,59; TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$8,83; RECOMPE: R\$1,42; TOTAL: R\$ 33,84. Data do ato: Vide Selo.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMOVEIS DE DIVINOPOLIS

Selo de Consulta Nº GAA64650
 Código de Segurança: 1097.1033.0686.5537
 Pedido Certidão Nº 22/17334 - criado em: 06/09/2022
 Quantidade de Atos Praticados: 001 - 15/09/2022
 Ato(s) praticados por: Valéria Cristina Cardoso Costa - Oficial Interina

Emol.: R\$ 25,01 + TFJ: R\$ 8,83 = Valor: R\$ 33,84 - ISS: 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
Av. Sete de Setembro, nº370, Centro-Divinópolis/MG Tel:(37)3222-3670

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Valéria Cristina Cardoso Costa

Dayane Aline de Freitas

Oficial Interina

Oficial Substituta

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial interina do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

MATRICULA N.º 95661

DATA: 21/11/2007
TÍT. ANT.: Desapropriação de 06/09/90
VALOR: 0,00
IMÓVEL: URBANO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

LOTE DE TERRENO Nº 09140, QUADRA 159, ZONA 34, situado à Rua Quatro, no distrito de Santo Antonio dos Campos, neste município, com a área de 1.200,00m2, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 30,00ms de frente para a Rua Quatro, 40,00ms pelo lado esquerdo para o lote nº 070, 40,00ms pelo lado direito para a Rua Izauro Belarmino Filho, 30,00ms pelos fundos para o lote nº 312.....
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.....
Reg. ant: matrícula nº 93.502, Lº 02, Lº 02 deste cartório.....
RCC-O Oficial: *[Assinatura]*

R.1-95.661 em 23 de agosto de 2010. Protoc. 260563
TRANSMITENTE:-PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, com sede na Rua Pernambuco, 60, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, representada pelo procurador geral do município Rogério Eustáquio Farnese, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 358.271.736-49, CI M-2.358.413-SSP/MG, OAB/MG nº 94.509, residente e domiciliado na rua Canápolis, nº 563, bairro Catalão, nesta cidade, devidamente autorizado pelos decretos municipais nº8711 de 02/01/2009 e pela Lei Municipal nº 6.819 de 10/07/2008 e pelo Decreto nº 8697 de 23/12/2008, devidamente transcritos na escritura ora registrada.
ADQUIRENTE:-DIVIMED HOSPITALAR LTDA-ME, com sede na Rua Minas Gerais, nº655-sl.708, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.930/0001-01, representada por José Pinto de Almeida, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, inscrito no CPF sob nº 312.231.096-15, CI MG-781.809-SSP/MG, residente na rua Teófilo Perene, 18, aptº204, centro, nesta cidade, conforme 1ª alteração contratual de 15/01/2007, devidamente registrada na JUCEMG sob nº 3678837 em 30/01/2007, apresenta como sendo a última, conforme consta na escritura ora registrada. DAÇÃO em pagamento do imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de R\$3.600,00. Foi recolhido o ITBI sobre a importância supra. OBS:-Que a outorgante dá em pagamento a outorgada a título de permuta decorrente de execução de serviços de obras de infra-

continua no verso ...



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG:
www.crimg.com.br. Código de validação: MG20220907965067596



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
Av. Sete de Setembro, nº 370, Centro-Divinópolis/MG Tel: (37) 3222-3670

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Valéria Cristina Cardoso Costa

Oficial Interina

Dayane Aline de Freitas

Oficial Substituta

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial interina do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

MATRICULA Nº 95682

DATA: 23/11/2007
TÍT. ANT.: Desapropriação em 06/09/90
VALOR: 0,00
IMÓVEL: Urbano

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

Lote de terreno nº 190, da quadra 147, zona 034, sub lote 000, com a área de 1750,00m², situado na Rua Quatro, no Distrito de Santo Antonio dos Campos, neste município, medindo 35,00ms de frente para a rua Quatro; 50,00ms pelo lado esquerdo para o lote nº 155; 50,00ms pelo lado direito para o lote nº 275; 35,00ms pelos fundos para o lote nº 395.
PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, com o CGC nº 18.291.351/0001-64.
Reg. ant: 93.503, Lº 02, deste cartório.
AML. O Oficial

R.1-95.682, em 26 de julho de 2010. Protoc. 259500
TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, com sede na Rua Pernambuco, nº 60, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, representada pelo procurador geral do município Rogério Eustáquio Farnese, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 358.271.736-49, portador da CI M-2.358.413-SSP/MG, OAB/MG nº 94.509, residente e domiciliado na rua Canápolis, nº 563, bairro Catalão, nesta cidade, devidamente autorizado pelos decretos municipais nº 8711 de 02/01/2009 e pela Lei Municipal nº 6.902 de 16/12/2008 e pelo Decreto nº 8929 de 12/05/2009, devidamente transcritos na escritura ora registrada.
ADQUIRENTE: D'LIMA TRANSPORTES E CARGAS RÁPIDAS LTDA-ME, com sede na Rodovia MG-050, KM 97,5, loja 01, bairro Quintino, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 07.297.738/0001-01, representada por André Alves de Lima, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, inscrito no CPF sob nº 995.427.736-68, residente na rua Medina, nº 887, no Bairro São José, nesta cidade, conforme contrato de alteração contratual nº 01 de 02-01-2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3683079 em 07/02/2007, apresenta como se fosse a última, conforme consta na escritura ora registrada. **DAÇÃO** em pagamento do imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de R\$5.250,00. Foi recolhido o ITBI sobre a importância supra. OBS:- Que a outorgante dá em pagamento a outorgada a título de permuta decorrente de execução de
continua no verso...



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG:
www.crimg.com.br. Código de validação: MG20220907488089564

Certifico e dou fé que a presente cópia, foi extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº6015/73 e é reprodução fiel da matrícula. Certifico ainda que a certidão eletrônica foi emitida e assinada digitalmente, nos termos da MP 2200/01 e Lei nº11.977/09, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site <https://www.crimg.com.br>. Está certidão pode ser materializada por qualquer oficial de registro de Imóveis de Minas Gerais, nos termos do art. 1.178, § 2º e 3º do Provimento nº93/2020/CGJ/MG. Código: 8401-2 EMOLUMENTOS: R\$23,59; TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$8,83; RECOMPE: R\$1,42; TOTAL: R\$ 33,84. Data do ato: Vide Selo.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMOVEIS DE DIVINOPOLIS

Selo de Consulta Nº GAA64703
Código de Segurança: 1973.7850.5216.9615
Pedido Certidão Nº 22/17339 - criado em 09/08/2022
Quantidade de Atos Praticados: 001 - 15/09/2022
Ato(s) praticados por: Valéria Cristina Cardoso Costa - Oficial Interina

Emol: R\$ 25,01 + TFJ: R\$ 8,83 = Valor: R\$ 33,84 - ISS: 0,00



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
Av. Sete de Setembro, nº370, Centro-Divinópolis/MG Tel:(37)3222-3670

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Valéria Cristina Cardoso Costa

Oficial Interina

Dayane Aline de Freitas

Oficial Substituta

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial interina do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

MATRÍCULA Nº 95683

DATA: 23/11/2007
TÍT. ANT.: Desapropriação em 06/09/90
VALOR: 0,00
IMÓVEL Urbano

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

Lote de terreno nº 275, da quadra 147; zona 34, sub lote 000, com a área de 1.750,00m², situado na Rua Quatro, no Distrito de Santo Antonio dos Campos, neste município, medindo 35,00ms de frente para a rua Quatro; 50,00ms pelo lado esquerdo para o lote nº190; 50,00ms pelo lado direito para a Rua Antonio Helena; 35,00ms pelos fundos para o lote nº360.
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64.
Reg. ant: 93.503, 1902, deste cartório.
AML. O Oficial

Certifico e dou fé que a presente cópia, foi extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº6015/73 e é reprodução fiel da matrícula. Certifico ainda que a certidão eletrônica foi emitida e assinada digitalmente, nos termos da MP 2200/01 e Lei nº11.977/09, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site <https://www.crimg.com.br>. Está certidão pode ser materializada por qualquer oficial de registro de Imóveis de Minas Gerais, nos termos do art. 1.178, § 2º e 3º do Provimento nº93/2020/CGJ/MG. Código: 8401-2 EMOLUMENTOS: R\$23,59; TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$8,83; RECOMPE: R\$1,42; TOTAL: R\$ 33,84. Data do ato: Vide Selo.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMOVEIS DE DIVINOPOLIS

Selo de Consulta Nº GAA64694
Código de Segurança: 0147.6396.3763.1204
Pedido Certidão Nº 22/17318 - criado em 09/09/2022
Quantidade de Atos Praticados: 001 - 15/09/2022
Ato(s) praticados por: Valéria Cristina Cardoso Costa - Oficial Interina

Emol: R\$ 25,01 + TFJ: R\$ 8,83 = Valor: R\$ 33,84 - ISS: 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG:
www.crimg.com.br. Código de validação: MG20220907224933656



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO – SEMDES

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 109 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvimentodivinopolis@gmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

Prazo: 07 de novembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022.

Horário: De 09:00 às 17:00

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. Av. Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Sala 108.

A Prefeitura do Município de Divinópolis torna público o edital nº 06/2022 de **CHAMADA PÚBLICA** convocação de empresas interessadas no recebimento de imóveis mediante doação com encargos para o desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG nos termos da lei nº 3.686, de 17 de novembro de 1994.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Esta CHAMADA PÚBLICA constitui etapa de qualificação preliminar à doação com encargos e foi instituída com a finalidade de conceder igualdade de condições a todos que se enquadrarem nas atividades econômicas estipuladas neste Edital, e se interessarem em receber imóveis destinados a instalação de empresas no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, Centro Industrial José dos Santos Morais e Bairro Savassi, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2 DAS ETAPAS

2.1 O processo de qualificação se realizará em quatro etapas:

- I) 1ª etapa: Inscrição;
- II) 2ª etapa: habilitação;
- III) 3ª etapa: classificação;
- IV) 4ª etapa: julgamento.

3 DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 07 de novembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022, de 09:00 às 17:00 horas. LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, localizada na sede da Prefeitura de Divinópolis, na Avenida Paraná, nº 2.601, bairro São José, na cidade de Divinópolis/MG.

4 DO INTERESSE PÚBLICO E JUSTIFICATIVA


Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Turismo

- 4.1 Diante da necessidade de promoção do desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Município, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais e logísticas, com vistas à diversificação da base produtiva;
- 4.2 Da necessidade de viabilizar condições de instalação no Município de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior;
- 4.3 De estimular o adensamento das cadeias produtivas regionais;
- 4.4 Justifica-se o interesse público na alienação de imóveis pertencentes ao Município de Divinópolis/MG, localizados no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, Centro Industrial José dos Santos Moraes e Bairro Savassi, mediante doação com encargos;
- 4.5 A doação de imóveis com encargos a empreendimentos e atividades econômicas proporcionará o alcance dos objetivos da política de Desenvolvimento Econômico, integrada com o Desenvolvimento Social, especialmente com o incentivo de criação de empregos e renda no Município de Divinópolis/MG.

5 DO OBJETO

- 5.1 O presente chamamento público constitui etapa de qualificação preliminar à doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.
- 5.2 A doação dos imóveis ficará condicionada autorização legislativa em conformidade com o art. 2º da lei 3.686 de 17 de novembro de 1994.
- 5.3 Caso não seja concedida a autorização legislativa, o objeto deste Edital que foi especificamente negado perderá os seus efeitos e as empresas classificadas não terão direito a indenização de qualquer natureza.
- 5.4 As áreas a serem doadas com encargos estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I - deste Edital.

6 RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:

- 6.1 O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, em arquivos úteis da página inicial do portal.
- 6.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail desenvimentodivinopolis@gmail.com, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes documentação e proposta.
- 6.3 As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, em até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos envelopes documentos de habilitação e propostas, mediante petição a ser protocolada no

Setor de Protocolo desta Prefeitura à Av. Paraná, nº. 2.601, 2º andar, São José, Divinópolis/MG, das 08:00 às 18:00.

6.4 Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no site oficial do Município de Divinópolis www.divinopolis.mg.gov.br.

6.5 Será designado via decreto a comissão avaliadora para recebimento dos envelopes com a inscrição das empresas candidatas, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas.

6.5.1 A Comissão Avaliadora será composta pelo Presidente qual seja o Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e outros três membros do executivo.

7 DA CHAMADA PÚBLICA

7.1 O presente processo de chamada pública de interessados deverá obedecer às seguintes etapas:

- Divulgação da CHAMADA PÚBLICA por meio da publicação do Edital;
- Etapa de inscrição e cadastro das empresas interessadas;
- Análise da habilitação e classificação das propostas;
- Divulgação dos resultados;
- Homologação dos resultados, com publicação dos proponentes seguindo a ordem de classificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgação do site Oficial www.divinopolis.mg.gov.br;

8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar desta Chamada Pública as empresas cujo objeto social esteja enquadrado na Atividade Econômica classificadas no setor de indústria de transformação e logística (CNAE 10 a 33 + 38 e 52) interessadas na implantação ou ampliação de atividade econômica no Município de Divinópolis/MG e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

8.2 A Atividade Econômica proposta para implantação ou ampliação deverá obrigatoriamente estar em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) vigente no município de Divinópolis/MG.

8.3 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para Atividade Econômica Empresarial, classificadas no setor da Indústria de Transformação ou Logístico (CNAE 10 a 33 + 38 e 52) conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I

8.4 Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL E TURISMO – SEMDES**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 109 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimento@divinopolis@gmail.com

- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Divinópolis/MG nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- d) Impedidas de licitar e contratar com Administração Pública nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

9 DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

9.1 A partir do dia 07 de novembro de 2022 até às 17:00 do dia 07 de dezembro de 2022, poderá qualquer empresa interessada do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, apresentar seus documentos de habilitação e proposta.

9.2 As documentações dos interessados serão recebidas, para análise posterior da comissão Avaliadora, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

9.3 Para participação, os interessados devem apresentar 02 (dois) envelopes lacrados com as exigências constantes nas Cláusulas 10 do presente edital (ENVELOPE 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 2: PROPOSTA).

9.4 ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: Os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação e proposta serão iniciados em até dois dias úteis seguinte ao prazo final estipulado no item 9.1 pela comissão avaliadora, na sala 108, em sessão interna, com participação de todos os seus membros.

9.5 As empresas inscritas poderão participar da sessão através de representante legal da empresa.

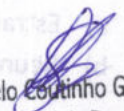
10 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

10.1 O **ENVELOPE NÚMERO 01** deverá estar lacrado, indicando na sua parte externa os dizeres abaixo, contendo a seguinte documentação da proponente:

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022 – OBJETO: RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM ENCARGOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

**ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
"NOME DA EMPRESA INTERESSADA"**

Relativa à Habilitação Jurídica:


Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Turismo

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e de empresa individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Identificação, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG), dos representantes legais da Instituição.

Relativa à Comprovação da Regularidade Fiscal:

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Comprovante de regularidade para com o FGTS;
- g) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
- h) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Relativa à Habilitação Econômico-Financeira:

- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 60 dias a partir da data de emissão, quando não houver outra data definida;
- k) Balanço Patrimonial e DRE **do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.
- l) Documento que comprove o número atual de colaboradores diretos registrados na empresa.

Declarações:

- a) Declaração conjunta conforme Modelo – Anexo V:

10.1.1 A empresa em início de atividade e/ou que não apresentou ainda movimentação contábil de fato, deverá apresentar declaração (modelo próprio) referentes suas finanças, devidamente assinada por contador e responsável legal da empresa, atestando que a mesma possui capacidade financeira suficiente para cumprir com toda a obrigação contratual a ser assumida e declarando que a empresa licitante ainda não possui tempo de existências suficientes (menos de 1 ano) para apresentar os documentos exigidos pelo instrumento convocatório (índices).

10.1.2 Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

10.1.3 Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

10.1.4 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o Município de Divinópolis aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos documentos;

10.1.5 Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo, cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

10.1.6 Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.1.7 A Comissão Avaliadora nomeada para análise e julgamento deste Chamamento Públicos por meio de Portaria poderá diligenciar efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.2 O **ENVELOPE NÚMERO 02 (PROPOSTA)** deverá conter a documentação da proponente referente à Proposta, devidamente fechado, indicando na sua parte externa:

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022 – OBJETO: NO RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM ENCARGOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA
"NOME DA EMPRESA INTERESSADA"

10.2.1 Deverá o interessado apresentar Proposta elaborada, numa única via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, conforme consta do contrato social e acompanhada dos documentos necessários atendendo às seguintes exigências:

- a) Proposta - (Modelo – Anexo III);
- b) Plano de Negócio – Anexo IV; e
- c) Documentos de comprovação conforme item 4 do Termo de Referência- Anexo I.

10.2.2 Para julgamento das propostas concorrentes, serão classificadas as que mais pontos conseguirem, conforme critérios abaixo:

I - Quantidade atual de empregos diretos ou de postos de trabalho que são ofertados pela empresa, considerando 01 ponto por emprego ou posto de trabalho, com documentação comprobatória comprovando o alegado.

II- Faturamento bruto do exercício anterior da empresa. Considerando 0,0001 ponto para cada R\$1,00 de faturamento auferido;

10.2.3 A empresa interessada poderá ofertar proposta em relação a mais de uma área disponibilizada pelo Município informada no Termo de Referência- Anexo I.

11 DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Será considerada habilitada a interessada que apresentar documentação completa conforme exigida no item 10.2.1 deste Edital.

11.2 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 10.2.1 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos envelopes.

11.3 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado no presente Chamamento Público, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuros chamamentos ou licitações.

11.4 Após as decisões da Comissão Avaliadora na fase de habilitação, será suspensa a sessão interna e publicará as decisões na forma deste Edital, contra as quais caberá recurso previsto no item 12 deste Edital.

11.5 Decorrido o prazo de recurso das decisões na fase de habilitação, ou julgados os recursos ou de sua desistência, a Comissão Avaliadora **abrirá o envelope nº 2 – PROPOSTA** das empresas habilitadas, em sessão interna na forma do Item 9.4 deste Edital, cujas decisões serão publicadas na forma deste Edital, das quais caberão recurso previsto no item 12 deste Edital.

11.6 A classificação das propostas ofertadas pelos proponentes habilitados será efetuada em ordem crescente dos totais de pontos obtidos, sendo classificada em 1º lugar a proposta com maior número de pontos.

11.7 Das sessões internas lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Avaliadora.

11.7.1 A fim de garantir maior transparência e lisura das sessões internas, especialmente na de abertura dos envelopes do presente procedimento, a sessão será gravada nos termos da Lei nº 8.716/20.

11.8 Poderá quaisquer interessados em acompanhar como mero expectador a sessão interna para julgamento e classificação das propostas, mediante prévia manifestação formal de interesse.

11.9 As decisões e comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizadas no site oficial do Município de Divinópolis/MG.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta Chamada Pública deverão ser protocolados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão, na secretaria responsável pelo presente, conforme endereço informado no preâmbulo deste Edital.

12.2 Os recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora nas fases de habilitação ou classificação das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo para decidir sobre os mesmos.

12.3 Após a decisão de recurso da habilitação, retomar-se-ão os procedimentos para a análise das propostas.

13 DOS ENCARGOS REFERENTES À DOAÇÃO

13.1 A presente doação é onerada com os seguintes encargos:

I- Concluir a construção, que deverá ocupar no mínimo 30% (trinta por cento) da metragem do imóvel, iniciando o funcionamento de suas atividades econômicas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da assinatura do instrumento de doação, salvo os casos em que, comprovadamente, fique constatada a impossibilidade do início de suas atividades, em virtude da complexidade das obras de construção civil ou da dificuldade encontrada na obtenção de autorização dos órgãos governamentais para o seu funcionamento, a ser verificado o alegado pela Comissão Avaliadora;

II- Manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação;

III- Admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes no Município de Divinópolis;

IV- Faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;

V- Não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

VI- Licenciar toda a sua frota de veículos no Município de Divinópolis;

VII- Pagar a título de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.

VIII- Os valores referentes à compensação financeira terão por base o valor atual do terreno obtido por meio de avaliação oficial e poderão ser pagos à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais, sendo os valores devidamente atualizados pela UPMFD até a data do pagamento em conformidade com o disposto no inciso II, do §1º do art. 1º da Lei 3.686/1994.

a) Dos valores arrecadados a título de compensação financeira será destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (FUMDES) no montante de 50% (cinquenta por cento).

b) Concretizado o pagamento da compensação e, após a devida atualização da escritura do imóvel, fica o donatário liberado dos ônus referente ao mesmo.

IX- Adotar a área de infraestrutura necessária e adequada à suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento (se necessário) e tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, lógica, dados, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis à espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente, apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL E TURISMO – SEMDES**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 109 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimento@divinopolis@gmail.com

X - Não haverá direito de retenção, por parte do donatário, em hipótese alguma, por benfeitorias realizadas no imóvel, mesmo que estas sejam autorizadas pela doadora;

XI – Mesmo após o fim do prazo decenal, a donatária ou sua sucessora, cumulativamente incidente à última detentora da posse e ou propriedade do terreno, com ou sem edificação, não poderá cessar as atividades industriais por um período superior a dois anos no local do imóvel, sob pena de incidência de multa mensal a ser fixada ao valor atualizado atribuído ao imóvel;

XII – A condição prevista no item acima deverá ser gravada no assento imobiliário do imóvel.

XIII - Demais encargos e obrigações estipulados no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

14.1 O beneficiário deverá atender as seguintes obrigações:

- a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- b) Somente ceder a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto da doação, após 10 (dez) anos da data de lei que instituiu a doação do imóvel;
- c) Recolher, rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos, as importâncias devidas aos Cofres Públicos Municipais, a qualquer título;
- d) O imóvel objeto da doação com encargos permanecerá inalienável por 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação, e não poderá ter sua destinação alterada, sem prévia e expressa autorização pelo Município de Divinópolis;
- e) Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador;
- f) O donatário deverá manter o funcionamento da empresa com o número de empregados diretos proposto na proposta apresentada até completar-se o período de 10 (dez) anos;
- g) Poderá haver alteração da atividade na empresa, porém deverá constar atividade de transformação e logístico detalhada no edital;
- h) O donatário deverá aprovar o projeto de construção obedecendo todas as legislações do município e demais licenças urbanísticas e ambientais;
- i) Fornecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, quando solicitada, toda documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na futura Lei de doação.
- j) Facilitar o acesso de funcionários municipais credenciados às dependências da empresa para efetuar a fiscalização de suas obrigações para com o Município de Divinópolis/MG;

14.2 São casos de retrocessão:

- a) Em caso do descumprimento das cláusulas acima, o adquirente terá até 30 dias corridos para a devida regularização.


Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Turismo

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Decorrido o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Avaliadora, adjudicará o imóvel, nos termos deste edital ao classificado, o qual se dispõe ao cumprimento dos encargos estabelecidos neste edital e homologará a decisão, publicando-a no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

15 DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

15.1 Após adjudicação e homologação os classificados serão convocados para assinarem o Termo de Compromisso de Doação com Encargos – Anexo VI a ser assinado no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez em igual período a critério da Prefeitura de Divinópolis, sob pena de decair o direito à futura doação com encargos.

15.1.1 Se, por ocasião da formalização do termo de compromisso, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

15.2 Assinado o termo de compromisso de doação com encargos, terá o município o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e envio do projeto de lei de doação do terreno para crivo do poder legislativo.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da doação.

16.2 A transmissão do bem, objeto deste chamamento público, bem como a legalização do imóvel junto aos órgãos governamentais, bem como toda a obtenção do licenciamento será de responsabilidade da empresa beneficiária.

16.3 Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMADA PÚBLICA, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.

16.4 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.

16.5 O resultado desta Chamada Pública e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Divinópolis/MG.

16.6 A Comissão Avaliadora deverá ser nomeada por portaria da própria secretaria responsável e promoverá a análise das documentações de habilitação e das propostas realizando a habilitação e a classificação dos proponentes de acordo com os quesitos estabelecidos neste Edital.

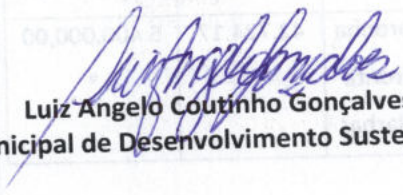
16.7 A doação ficará condicionada a autorização legislativa prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 3.686 de 17 de novembro de 1.994.

16.8 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.

16.9 Em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da empresa donatária dentro do prazo estabelecido, terá o município direito a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

16.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Divinópolis/MG.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.



Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Turismo

ANEXO I

TERMO DE REFÊRENCIA

1 OBJETO

1.1 Seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas no Município de Divinópolis/MG.

2 DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1 Os imóveis (áreas) a serem doados com encargos, com fundamento na Lei Municipal nº 3.686 de 17 de novembro de 1994 e possuem as seguinte identificação e descrição:

ÁREA				Condicionante: I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.
01	ZONA	Localização	ÁREA – M²	
	31	Rua Rosana Noronha	42.724,17	6.400.000,00
		Guarany, confronta com rua Sulta Jarbas		*
* Valor conforme Lei Municipal Nº 8.648/2019.				
Conforme Laudo de avaliação da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, do dia 16 de agosto de 2019, o imóvel possui uma área total de 42.724,17 m², sendo aproximadamente 31.000m² de área utilizável e aproximadamente 11.724,14m² de APP – Área de Proteção Permanente.				


Luiz Ângelo Coatinho Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Turismo



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL E TURISMO – SEMDES**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 109 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimento@divinopolis@gmail.com

ÁREA 02	<table><tr><td>ZONA</td><td>QUADRA</td><td>LOTE</td><td>ÁREA – M²</td><td>VALOR- R\$</td></tr><tr><td>34</td><td>147</td><td>190</td><td>1.750,00</td><td>439.000,00 *</td></tr></table>					ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M²	VALOR- R\$	34	147	190	1.750,00	439.000,00 *	Condicionante: I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.
	ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M²	VALOR- R\$											
	34	147	190	1.750,00	439.000,00 *											
* Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação.																
ÁREA 03	<table><tr><td>ZONA</td><td>QUADRA</td><td>LOTE</td><td>ÁREA – M²</td><td>VALOR- R\$</td></tr><tr><td>34</td><td>147</td><td>275</td><td>1.750,00</td><td>474.000,00 *</td></tr></table>					ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M²	VALOR- R\$	34	147	275	1.750,00	474.000,00 *	Condicionante: I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.
	ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M²	VALOR- R\$											
	34	147	275	1.750,00	474.000,00 *											
* Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação.																
ÁREA 04	<table><tr><td>ZONA</td><td>QUADRA</td><td>LOTE</td><td>ÁREA – M²</td><td>VALOR- R\$</td></tr><tr><td>34</td><td>159</td><td>140</td><td>1.200,00</td><td>328.000,00 *</td></tr></table>					ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M²	VALOR- R\$	34	159	140	1.200,00	328.000,00 *	Condicionante: I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.
	ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M²	VALOR- R\$											
	34	159	140	1.200,00	328.000,00 *											
* Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação.																
ÁREA 05	<table><tr><td>ZONA</td><td>QUADRA</td><td>LOTE</td><td>ÁREA – M²</td><td>VALOR- R\$</td></tr><tr><td>34</td><td>159</td><td>070</td><td>1.200,00</td><td>328.000,00 *</td></tr></table>					ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M²	VALOR- R\$	34	159	070	1.200,00	328.000,00 *	Condicionante: I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.
	ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M²	VALOR- R\$											
	34	159	070	1.200,00	328.000,00 *											
* Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação.																

Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Turismo

ÁREA	ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M ²	VALOR- R\$	Condicionante: I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.
	56	002	330	3.600	170.000,00 *	
06	* Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária do dia 16 de abril de 2021 seguido de laudo de avaliação de 25 de outubro de 2019.					

3 DAS PROPOSTAS

3.1 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para **Atividade Econômica Empresarial**, classificadas no setor da Indústria de Transformação e Logístico **CNAE 10 AO 33 + 38 e 52:**

Seção C - Indústrias de Transformação:	
10	Fabricação de produtos alimentícios;
11	Fabricação de bebidas;
12	Fabricação de produtos do fumo;
13	Fabricação de produtos têxteis
14	Confecção de artigos do vestuário e acessórios;
15	Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados;
16	Fabricação de produtos de madeira;
17	Fabricação de celulose, papel e produtos de papel;
18	Impressão e reprodução de gravações;
19	Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis;
20	Fabricação de produtos químicos;
21	Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos;
22	Fabricação de produtos de borracha e de material plástico;
23	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos;
24	Metalurgia;
25	Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos;
26	Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos;
27	Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
28	Fabricação de máquinas e equipamentos;
29	Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias;
30	Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores;
31	Fabricação de móveis;

32	Fabricação de produtos diversos;
33	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos;
38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos; Recuperação de Materiais
Grupo: ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	
52	Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes

3.2 Os interessados deverão indicar em sua Proposta a ÁREA que tenha interesse em ser beneficiário.

3.2.1 Fica permitido a cada Pessoa Jurídica o recebimento em doação de mais de 01 (um) terreno em questão.

3.3 As atividades a serem desenvolvidas, deverão estar enquadradas no zoneamento específico das áreas abrangidas neste chamamento público, e ainda estarão sujeitas as demais medidas mitigadoras.



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL E TURISMO – SEMDES**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 109 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvimentodivinopolis@gmail.com

ANEXO II

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

Os mapas com as informações sobre a localização do imóvel poderão ser solicitados através do email: desenvimentodivinopolis@gmail.com ou encontradas no edital disponível no site oficial da Prefeitura de Divinópolis: www.divinopolis.mg.gov.br, em arquivos úteis.

Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Turismo

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

TERRENO DE INTERESSE NA PROPOSTA (Conforme Anexo I):

Instruções:

SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA PROPONENTE				
ÍTE M	DESCRIÇÃO	CÁLCULO DE PONTUAÇÃO	UNIDADE PADRÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
A	Geração atual de Empregos	01 ponto por Empregado direto registrado atualmente na empresa	_____ empregados	
B	Faturamento bruto (exercício anterior)	0,0001 ponto para cada R\$1,00 de faturamento	Faturamento último exercício: _____	
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA PARA A ÁREA _____				

Apresentamos nossa proposta, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura da Empresa

Nome completo do responsável pela assinatura de:

NOME:	Cargo:
	CPF:
	RG:

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.

Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Turismo

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022

OBJETO: Doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede à _____ por seu representante legal infra-assinado _____, DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação na Concorrência Pública nº 06/2022 promovida pelo **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, que:

- Não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer das pessoas políticas, em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera;
- Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- Não está em processo de falência ou insolvência civil;
- Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
- Que se obriga a manter durante todo o período da doação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- Que se responsabiliza por todos os encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros que incidirem sobre a doação em questão;
- Que nas obras para a instalação e funcionamento da indústria objeto da licitação, fornecerá toda a mão de obra materiais e equipamentos compatíveis, sob sua inteira responsabilidade e segundo o projeto apresentado e aprovado pela Prefeitura;
- Que executará os serviços e obras para a instalação funcionamento da indústria e/ou prestadora de serviços objeto da licitação, de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- Que a empresa tem como atividade principal o **ramo industrial ou logístico**.

_____, ____/____/2022

Representante Legal

Nome

Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Turismo

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA

A empresa _____, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Divinópolis/MG., beneficiária da doação do imóvel destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas desta cidade, localizado na _____, inscrito no Cadastro de Imóveis do município de Divinópolis, área de _____, zona _____, quadra _____, lote _____, sob a matrícula de nº _____, FIRMO por meio deste **TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA** para atendimento ao disposto no chamamento público nº 06/2022 e da Lei Municipal de nº 3.686 de 17 de novembro de 1994.

Declaro para os devidos fins ter ciência de todas as condicionantes constantes no edital do chamamento público supracitado, devendo atender os prazos determinados sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Divinópolis, _____ de _____ de 2022.

NOME DA EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA


Angelo Coutinho Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Turismo

PARECER JURÍDICO

PARECER DIVERSO Nº 3998/2022/PROGER

Da Procuradoria Geral do Município

Para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Referente Chamada Pública nº 006/2022/SEMDES – Doação de imóveis com encargos

01. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo (SEMDES), através de seu secretário, o Sr. Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves, solicitou parecer jurídico em relação ao prévio exame da legalidade para realização de chamada pública.

O procedimento foi instruído com edital da chamada e tem como fundamento a seleção de empresas beneficiárias para doação, com encargos, de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

O procedimento foi encaminhado a esta Procuradoria para emissão de parecer jurídico.

02. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Base Legal

A Lei 13.019/2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), dispõe, *in verbis*:

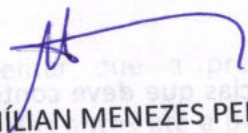


03. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação legal apresentada, sendo cabível a esta Procuradoria apenas a análise em face da oportunidade, eficácia e economicidade do chamamento público, opinamos pela validade da minuta de edital para simples seleção de empresas beneficiárias para doação, com encargos, de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis/MG, 08 de setembro de 2022.


MAXIMILIAN MENEZES PEREIRA

Procurador Geral Adjunto do Município de Divinópolis/MG



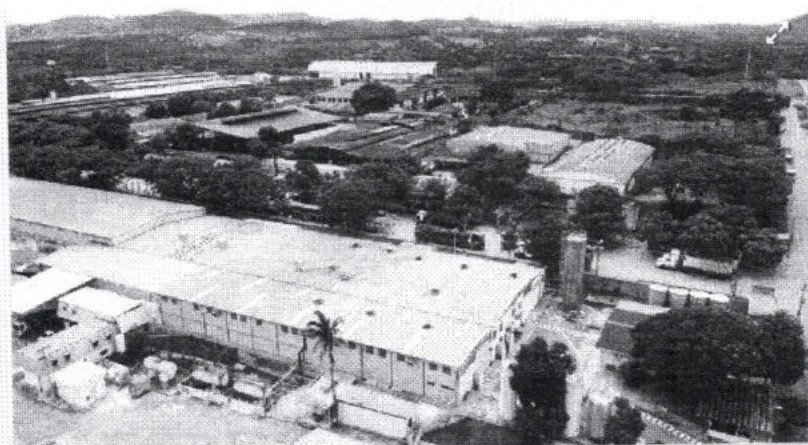


NOV

04

04 NOV 2022

Prefeitura publica novo edital para doação de terrenos industriais



COMPARTILHAR



A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo (Semdes), informa a publicação de edital de chamamento público que visa beneficiar empresas com a doação de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas na cidade.

O município efetuará a doação de imóveis públicos para empresas privadas instalarem suas atividades econômicas direcionadas a diversas áreas de produção, quais sejam: produtos alimentícios, bebidas, produtos têxteis, vestuário, acessórios, fabricação de farmoquímicos, farmacêuticos, derivados de petróleo, biocombustíveis, metalúrgicas, fabricação de equipamentos de transportes, móveis, entre várias outras atividades industriais.

Podem participar pessoas jurídicas, desde que cumpridos os critérios contidos no edital, apresentando a proposta e documentação na forma exigida, dentro do prazo estipulado. Os envelopes com as propostas devem ser entregues até o dia 7 de dezembro, de 9h às 17h, na sede da Semdes.

A doação dependerá de prévia avaliação e lei autorizativa pelo legislativo, em conformidade com art. 2º da lei 3.686 de 17 de novembro de 1994, sendo o procedimento regulamentado pelo chefe do Executivo.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico em anexo a esta notícia. Demais esclarecimentos podem ser solicitados preferencialmente através do e-mail desenvolvimentodivinopolis@gmail.com.



Arquivos Vinculados



04/11/2022 Desenvolvimento Econômico | Edital - Chamada Pública - Terrenos Desenvolvimento Econômico 2

NOTÍCIA MENOS RECENTE

Prefeitura se reúne com representantes e explica sobre salário dos ACS e ACE



...de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo (Semdes), informa a publicação do edital de chamamento público que visa beneficiar empresas com a doação de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas na cidade.

O município oferece a doação de imóveis públicos para empresas privadas instalarem suas atividades econômicas, abrangendo áreas de produção, quais sejam: produtos alimentícios, bebidas, produtos têxteis, vestuário, artesanato, fabricação de farmoquímicos, farmoquímicos, derivados de petróleo, biocombustíveis, metalúrgicas, aplicação de equipamentos de transporte, entre outros.

Podem participar pessoas jurídicas, desde que tenham sido inscritas no CNPJ antes da publicação do edital, apresentando a proposta e documentação exigida, dentro do prazo estabelecido no edital, até o dia 17 de novembro de 2022, na sede da Semdes.

A decisão dependerá da prévia avaliação e lei autorizativa pelo legislativo, em conformidade com art. 1º da Lei 3.666 de 17 de novembro de 1964, sendo o procedimento regulamentado pelo chefe do Executivo.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico em anexo a esta notícia. Outros esclarecimentos podem ser solicitados preferencialmente através do e-mail: desenvolvimento@divinopolis.gov.br

DEZ

05

05 DEZ 2022

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TURISMO

Últimos dias para empresas credenciarem no chamamento público de doação de terrenos



COMPARTILHAR



A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo (Semdes), informa que, termina na próxima quarta-feira (7/12), o prazo de inscrição e habilitação para empresas interessadas no recebimento de imóveis mediante doação com encargos visando o desenvolvimento de atividades econômicas industriais no município.

O protocolo dos envelopes podem ser entregues das 9h às 17h na sede da Semdes, que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Divinópolis, na avenida Paraná, nº 2.601, no bairro São José. O processo tem quatro fases, sendo a de inscrição, habilitação, classificação e julgamento. As etapas serão de qualificação preliminar à doação, com encargos e tem a à finalidade de conceder igualdade de condições a todos que se enquadrarem nas atividades econômicas estipuladas no edital e interessadas em receber imóveis destinados a instalação de empresas no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo e Centro Industrial José dos Santos Moraes.

A doação fica condicionada a autorização legislativa prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 3.686 de 17 de novembro de 1.994 e os interessados deverão possuir atividade econômica empresarial, classificadas no setor da Indústria de Transformação (CNAE 10 a 33 + 38 e 52). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico em anexo a esta

Prefeitura de Divinópolis e os cookies: Nosso site usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar você concorda com a nossa [Política de Cookies](#) e [Privacidade](#).

OK

GOSTEI

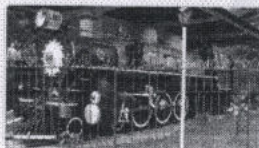
NÃO GOSTEI

Seja o primeiro a curtir esta notícia.

NOTÍCIA MAIS RECENTE

Prefeitura apoia decoração natalina da VLI na Praça dos Ferroviários

NOTÍCIA MENOS RECENTE

Semusa amplia público da vacinação contra covid-19VEJA MAIS da categoria **Turismo**

Há 23 horas

Prefeitura apoia decoração natalina da VLI na Praça dos Ferroviários

Há 4 dias

Divinópolis receberá o ICMS Turismo pela primeira vez na história

Há 4 dias

Prefeitura de Divinópolis participa do II Fórum Mineiro de Cidades Inteligentes e Sustentáveis

Há 4 dias

Divinópolis tem saldo positivo de 307 empregadas apenas no mês de outubro

28 NOV 2022 - 18h41

Prefeitura apoia mutirão de empregos do Supermercados Bh

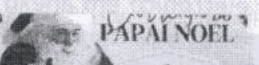
28 NOV 2022 - 10h55

Prefeitura juntamente com CDL e Sicoob Divicred realizam o acender de luzes de Natal na Praça do Santuário

23 NOV 2022 - 10h12

Semdes abre inscrições para Feira Essência Gastronômica

22 NOV 2022 - 16h44

Semdes realiza evento de apresentação das soluções do Acelera Divinópolis

21 NOV 2022 - 16h49

Prefeitura de Divinópolis e os cookies: Nosso site usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar você concorda com a nossa [Política de Cookies](#) e [Privacidade](#).

OK

Notícias

Notícias Notícia

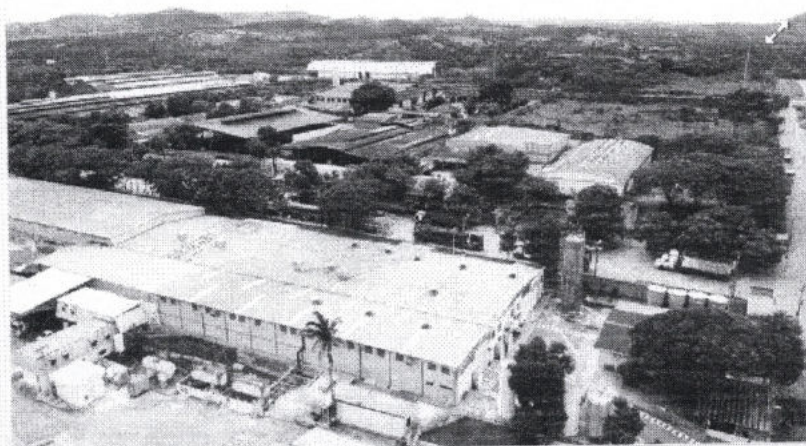
NOV

24

24 NOV 2022

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Continua aberto edital de chamamento para doação de terrenos industriais



COMPARTILHAR



A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo (Semdes), lembra a todos os empresários que se encontra aberto, desde o dia 7 de novembro, o prazo de inscrição e habilitação de empresas interessadas no recebimento de imóveis mediante doação com encargos visando o desenvolvimento de atividades econômicas no município.

O prazo para apresentação dos envelopes vai até o dia 7 de dezembro e podem ser entregues, de 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura, na avenida Paraná, nº 2.601, bairro São José.

O processo tem quatro fases, sendo a de inscrição, habilitação, classificação e julgamento. As etapas serão de qualificação preliminar à doação com encargos e tem a finalidade de conceder igualdade de condições a todos que se enquadrarem nas atividades econômicas estipuladas no edital, interessadas em receber imóveis destinados a instalação de empresas no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo e Centro Industrial José dos Santos Moraes.

- A doação fica condicionada a autorização legislativa prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 3.686 de 17 de novembro de 1.994 e os interessados deverão possuir atividade econômica empresarial, classificadas no setor da Indústria de Transformação (CNAE 10 a 33 + 38 e 52).

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico em anexo a esta notícia. Demais esclarecimentos podem ser solicitados preferencialmente através do e-mail desenvolvimento@divinopolis@gmail.com

Prefeitura de Divinópolis e os cookies: Nosso site usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar você concorda com a nossa [Política de Cookies](#) e [Privacidade](#).

OK

PORTARIA SEMDES Nº 04 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

COMISSÃO AVALIADORA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NOS ENVELOPES, BEM COMO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no uso de suas atribuições legais, na forma 6.5.1 do edital de chamamento público nº 06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo identificadas para comporem a comissão de avaliação para recebimento, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas da chamada pública para seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

LUIS ANGELO COUTINHO GONÇALVES – PRESIDENTE

Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE - MEMBRO

Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS – MEMBRO

Auxiliar de Serviços

MARIANA MACHADO SANTOS – MEMBRO

Agente administrativo

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de receber, abrir, analisar, avaliar, julgar e classificar os envelopes com as propostas e documentos de habilitação das empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.



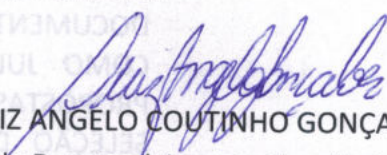
PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E
TURISMO – SEMDES**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 109 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvimentodivinopolis@gmail.com

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis- MG, 08 de dezembro de 2022.


LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Turismo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDES Nº 04 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

COMISSÃO AVALIADORA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NOS ENVELOPES, BEM COMO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no uso de suas atribuições legais, na forma 6.5.1 do edital de chamamento público nº 06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo identificadas para comporem a comissão de avaliação para recebimento, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas da chamada pública para seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

LUIS ANGELO COUTINHO GONÇALVES – PRESIDENTE
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE - MEMBRO
Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS – MEMBRO
Auxiliar de Serviços

MARIANA MACHADO SANTOS – MEMBRO
Agente administrativo

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de receber, abrir, analisar, avaliar, julgar e classificar os envelopes com as propostas e documentos de habilitação das empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis- MG, 08 de dezembro de 2022.

LUIS ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD030D5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/12/2022. Edição 3407
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, da Prefeitura de Divinópolis, por seu representante que ao final subscreve, vem por meio deste, **PROTOCOLAR** os dois envelopes de inscrição da empresa HONCAL MOTA LUNICA LTDA inscrita com o CNPJ de nº- _____, para o chamamento público nº 006/2022, que tem por objeto a seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG., conforme previsto no edital.

Por ser verdade, firmo a presente em uma via.


Divinópolis-MG., 07 de dezembro de 2022.

EWERTON C. SILVA 16:30h

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, da Prefeitura de Divinópolis, por seu representante que ao final subscreve, vem por meio deste, **PROTOCOLAR** os dois envelopes de inscrição da empresa S. SOBRINHO IND COM FUNDOS inscrita com o CNPJ de nº- 08.594.982/0001-07, para o chamamento público nº 006/2022, que tem por objeto a seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG., conforme previsto no edital.

Por ser verdade, firmo a presente em uma via.



Divinópolis-MG., 07 de dezembro de 2022.

LEANDRO C. SILVA

SEMDES 16:58H

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, da Prefeitura de Divinópolis, por seu representante que ao final subscreve, vem por meio deste, **PROTOCOLAR** os dois envelopes de inscrição da empresa PRODUTO COM FORTO DEW, inscrita com o CNPJ de nº- 45.526.200/0001-10, para o chamamento público nº 006/2022, que tem por objeto a seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG., conforme previsto no edital.

Por ser verdade, firmo a presente em uma via.



Divinópolis-MG., 07 de dezembro de 2022.

BARBARA C. SILVA
Sondar 15:18 H

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, da Prefeitura de Divinópolis, por seu representante que ao final subscreve, vem por meio deste, **PROTOCOLAR** os dois envelopes de inscrição da empresa **FULL ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita com o CNPJ de nº 14.360.314/0001-00, para o chamamento público nº 006/2022, que tem por objeto a seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG., conforme previsto no edital.

Por ser verdade, firmo a presente em uma via.

Divinópolis-MG., 06 de dezembro de 2022.



Lucas Silveira Santos
Coordenador Administrativo